



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS - CPDC

OFÍCIO Nº 0184/2025-CPCD

Vitória do Xingu/PA, 09 de abril de 2025

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA A FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA.

Senhor Presidente,

Solicitamos a averiguação dos preços de mercado dos itens constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, em obediência ao que preceitua o Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024 e no Art. 23, § 1º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 2005/3.3.90.39.00

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA


BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA , Secretário Municipal de Administração - Decreto N°.0001/2025

1 - OBJETO: Prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A licitação para a prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração pode ser justificada por várias razões:

3.1.1 – A contratação de serviços de hotelaria se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração no que se refere à hospedagem de servidores públicos, autoridades, palestrantes, consultores, técnicos e demais profissionais que se deslocam ao município ou que, em razão do serviço, necessitam de pernoite fora de sua residência habitual.

3.1.2 - Esses serviços são essenciais para garantir o bom andamento das atividades administrativas, técnicas, culturais e institucionais promovidas pelo município, como



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

participação em eventos, cursos de capacitação, seminários, reuniões intermunicipais e outras ações de interesse público.

3.1.3 - A escolha de uma estrutura de hotelaria adequada visa assegurar conforto, segurança, alimentação, localização estratégica e infraestrutura compatível com as necessidades dos profissionais, contribuindo para a eficiência das ações desenvolvidas. Ademais, a contratação formalizada assegura maior controle, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

3.1.4 - Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de serviços de hotelaria, em regime de diária, como medida de apoio à execução das políticas públicas e ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UND	QTD
Serviço de hospedagem em apartamento single, com café da manhã, internet, boa iluminação escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento.	UND	500
Serviço de hospedagem em apartamento duplo, com café da manhã, internet, boa iluminação escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento.	UND	500
Serviço de hospedagem em apartamento triplo, com café da manhã, internet, boa iluminação escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento.	UND	500
Fornecimento de refeições no sistema self servisse ou marmiteix, seguindo a estrutura do cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína, peixe ou frango, preparado de massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. Acompanhado de suco (sabores diversos) 300 ml ou refrigerante lata 350ml	UND	1.000

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

O grau de prioridade da prestação de serviços de hotelaria. A prestação de serviços de hotelaria, é essencial para garantir a manutenção dos serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Garantindo na qualidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - Decreto N° 0001/2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 09 de abril de 2025


GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA


BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO